

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano III | Edição nº 505



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Despacho de Julgamento .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Despacho de Julgamento**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2022. DESPACHO: *"Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 030/2022, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21"*. Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficina de musicoterapia para bebês e crianças, pelo período de 06 (seis) meses. Lindóia, 23 de setembro de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.590, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

***"Dispõe sobre a Gratificação de Apoio ao Deficiente, de que se trata a Lei Complementar nº 1.230 de 21 de setembro de 2011 e dá outras providências correlatas"***.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.458/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. DANIELA TREVES DE ALMEIDA, portadora do R.G. nº 47.053.580-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Gratificação de Apoio ao Deficiente, no importe de 10% (dez por cento) sobre seu salário base, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**  
**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 3.591, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

***"Dispõe sobre a redução de jornada, de que se trata o artigo 46, da Lei Municipal***

***998/2006 e dá outras providências correlatas"***.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.621/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. DANIELA TREVES DE ALMEIDA, portadora do R.G. nº 47.053.580-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a redução de jornada para 20 (vinte) horas semanais, sem perda de remuneração, enquanto perdurar a dependência, de acordo com o artigo 46 da Lei Municipal nº 998/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**  
**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 3.592, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

***"Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas"***.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. GABRIELA MORETTO, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO, portadora da carteira de identidade RG nº 41.387.371-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 450.429.748-57.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.593 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre alteração de membro do Processo Administrativo Disciplinar estabelecido através da Portaria nº 3.570/2022 e estabelece outras providências”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 78, II, “d”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora H.M.F.D.R; através do requerimento nº 1984/2022, pelo qual informa convivência e relacionamento considerável com o investigado.

**CONSIDERANDO** o dever legal deste gestor de se apurar os fatos ora noticiados.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Altera a composição da Comissão Processante, designando nos termos do artigo 174 da Lei Complementar Municipal nº 998/2006, as pessoas abaixo discriminadas, servidores estáveis, sob a presidência da primeira, para comporem a respectiva Comissão Processante:

- I - Presidente: **Alberto José Zampolli**;
- II - Vice-Presidente: **Ana Lucia Godoy do Carmo**;
- III - Secretário: **Fabricio Castro dos Santos**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Portaria nº 3.568/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 26 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 26 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO